



JUNTA FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

Largo da Igreja 4500-474 Silvalde
C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

Esclarecimentos

Ao cuidado de:
SUMA SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, S.A.
geral@suma.pt

CONSULTA PRÉVIA

(Artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos)

Assunto: Consulta Prévia – Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana na Freguesia de Silvalde – 2026

Exmos. Senhores,

No âmbito do procedimento de Consulta Prévia para a “Aquisição de Serviços de Limpeza Urbana – Freguesia de Silvalde – 2026”, e ao abrigo do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, comunicam-se os seguintes esclarecimentos, os quais assumem natureza interpretativa e passam a integrar as peças do procedimento para todos os efeitos legais:

1. Natureza da Prestação

A prestação contratual visa assegurar a manutenção do espaço público em condições adequadas de limpeza, salubridade e conservação urbana.

Compete ao adjudicatário a organização dos meios humanos, técnicos e logísticos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais.

O contrato é celebrado a preço global, devendo as propostas refletir todos os encargos inerentes à execução do objeto contratual.

2. Transporte e Tratamento de Resíduos

Os resíduos recolhidos deverão ser encaminhados para operador devidamente habilitado, nos termos da legislação aplicável.

Os custos de transporte e tratamento são da responsabilidade do adjudicatário, conforme previsto no Caderno de Encargos.

A Entidade Adjudicante não dispõe de dados estatísticos consolidados relativos ao volume mensal de resíduos, competindo aos concorrentes proceder à respetiva avaliação técnico-económica na elaboração da proposta.

3. Utilização de Equipamento de Lavagem sob Pressão

A utilização de equipamento de lavagem sob pressão constitui componente complementar da prestação principal de varredura manual.

A referência a 24 horas mínimas deverá ser entendida como parâmetro de intervenção no âmbito das duas ações anuais previstas, cabendo ao adjudicatário



JUNTA FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

Largo da Igreja 4500-474 Silvalde

C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

definir a metodologia de execução e a correspondente calendarização, assegurando o cumprimento do objeto contratual.

4. Organização do Serviço

A organização regular do serviço poderá ser estruturada entre segunda-feira e sábado, nos termos definidos pelo adjudicatário, devendo ser assegurada, em qualquer circunstância, a manutenção dos níveis adequados de limpeza e salubridade do espaço público.

5. Parqueamento e Armazenamento

A Junta de Freguesia não garante a disponibilização de espaço exclusivo para parqueamento de viaturas ou armazenamento de equipamentos.

Os concorrentes deverão considerar, na respetiva proposta, a necessidade de meios próprios para esse efeito, não constituindo tal circunstância fundamento para revisão de preço ou compensação adicional.

Os presentes esclarecimentos não alteram o objeto do contrato, o preço base ou as condições essenciais da contratação, limitando-se a densificar e clarificar as disposições constantes das peças do procedimento.

Solicita-se que os mesmos sejam considerados na elaboração das propostas.

Com os melhores cumprimentos,

Silvalde, 2 de Março de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde

(Francisco Mendes Moreira)

